

**ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2013. -----**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -----

PRESENÇAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior – Consultor Jurídico que secretariou a presente reunião. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SENHOR VEREADOR
MANUEL MOTA DE OLIVEIRA. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira, por motivos pessoais, se encontrava impossibilitado de comparecer à presente reunião, pelo que, propôs que fosse justificada a respetiva falta. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 2 de setembro de 2013. ----

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 2 de setembro de 2013, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 1 955 853.25 e não orçamentais de € 489 781.21. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

2º - Ratificação de decisão – Autorização de utilização gratuita da Piscina Municipal pelos alunos da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“À semelhança do requerimento apreciado e deferido pela Câmara Municipal, em reunião de 9 de julho, veio novamente a Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto, por ofício 14 de agosto de 2013, solicitar autorização para utilização gratuita da Piscina Municipal por cerca de 20 crianças, nos dias 20 a 23 de agosto, entre as 10.00 horas e as 12.00 horas. -----

Considerando por um lado os beneficiários da pretensão e pelo outro a disponibilidade que a Câmara Municipal tem tido para viabilizar este tipo de apoios, atenta a urgência da decisão, uma vez que entre a data de apresentação do ofício e a iniciativa não se realizou nenhuma reunião de Câmara, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artº 68º nº 3 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, deferi a pretensão da requerente, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento a mesma para ratificação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

3º - Aprovação de Mensalidades – Escola Municipal de Música de Mondim de Basto – Ano Letivo 2013/2014. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artigo 2º nº 2 al.b) do Regulamento Municipal da Escola de Música de Mondim de Basto, compete à Câmara Municipal “Fixar

as tarifas e os preços dos serviços prestados pela Escola de Música Municipal”. -----

Considerando a conjuntura económico-financeira atual, atendendo à escassa oferta concelhia de atividades extracurriculares que acarreta maior procura da Escola de Música, e à vontade de incrementar este projeto que tem dado provas públicas do seu mérito, proponho a introdução de mensalidades diferenciadas para os seus alunos, tendo como base o escalão da Ação Social Escolar. -----

Assim, -----

	ESCALÃO 1 (€)	ESCALÃO 2 (€)	ESCALÃO 3 e ss (€)
INSCRIÇÃO	15	15	15
1 INSTRUMENTO	20	30	40
2º INSTRUMENTO	30	40	55
REDUÇÃO (caso sejam dois irmãos ou pais)	15	20	36
ALUNOS (até completar 7 anos)	15	20	30

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

4º - Ação Social Escolar: manuais escolares, material didático, serviço de refeições e Componente de Apoio à Família – Educação pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2013/2014. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No âmbito do Decreto-lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro e Lei nº 47/2006, de 28 de Agosto, determinei a elaboração das listagens do

escalonamento dos alunos que frequentarão, no ano letivo 2013/2014 o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico do concelho. -----

A atribuição do escalão é realizada em cumprimento do disposto no Decreto lei nº 55/20009, de 2 de Março, que remete o escalão escolar para o escalão de abono de família, sem prejuízo de poder haver alterações devidamente fundamentadas em parecer social. -----

Assim, as listagens que agora seguem resultam do escalonamento realizado tendo por base a declaração de abono fornecida pelos Pais e Encarregados, sendo que alguns dos pais, muito embora convidados a disponibilizar tais elementos, não o fizeram, tendo-lhes sido atribuído o escalão C. -----

Todavia, à semelhança dos anos anteriores, a junção ao processo dos documentos que demonstrem a posicionamento noutra escalão, fará com que seja feito o reposicionamento respetivo. -----

Assim proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artº 4º nº 1 do Dec. Lei 399-A/84 de 28 de Dezembro e artº 64º nº 1 al. q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro fixe os escalões daqueles alunos nos termos das listagens em anexo.

Mais proponho, considerando os escalões ora aprovados, sejam atribuídos os manuais e material escolar, bem como sejam providenciados os Serviços de Refeições e de Componente de Apoio à família no ano letivo 2013/2014. -----

Os manuais e material escolar serão atribuídos mediante a entrega de vales aos Encarregados de Educação para fazerem a respetiva aquisição nas papelarias do concelho. Aos alunos com escalão A será entregue vale que lhes permitirá ter os livros gratuitamente, bem como um vale para aquisição de material escolar no valor de € 13; aos alunos do escalão B será entregue um vale correspondente a 50% do valor dos manuais, bem como um vale para a aquisição de material escolar no montante de € 6,5. -----

O serviço de Refeições será providenciado também de acordo com o escalão, sendo que os alunos com escalão C pagarão € 1,46/dia; os do escalão B pagarão € 0,73/dia, sendo gratuito para os alunos do escalão A. -----

A Componente de Apoio à Família significará a organização dos recursos humanos existentes, de modo a que a escola esteja aberta às 8:00H e encerre apenas às 19:00H, de forma a auxiliar as famílias que não têm resposta para os filhos nesses horários.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

5º - Protocolo – Cooperativa Mondim + Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“À semelhança da parceria que vem sendo desenvolvida entre a Cooperativa Mondim + Social e a Câmara Municipal nos últimos cinco anos, com resultados positivos, no sentido da disponibilização dos recursos humanos para a garantia das Atividades de Enriquecimento Curricular, Escola de Música e Centro Desportivo Municipais e Componente de Apoio à Família, trazemos a proposta de celebração de um novo Protocolo com aquela entidade. -----

De acordo com o Protocolo a celebrar cumpre à Cooperativa disponibilizar os recursos humanos necessários e suficientes à prossecução de todas aquelas atividades; por sua vez o Município ficava obrigado à transferência anual de € 157 028,90 (Cento e cinquenta e sete mil e vinte e oito euros e noventa Cêntimos). -----

Este Protocolo terá validade até 31 de Agosto de 2014, podendo ser renovado por acordo expresse das partes. -----

Assim, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a celebração de um Protocolo com a Cooperativa Mondim + Social, nos termos constantes da minuta em anexo, bem como, caso mereça o V/ acolhimento seja dada autorização ao Senhor Presidente para o subscrever.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

6º - Atribuição de Subsídio de Transporte Aos Alunos do Ensino Secundário ou Equivalente Que Frequentam Cursos Fora do Concelho.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No sentido de incentivar os alunos do concelho a prosseguirem os estudos além do 3º ciclo do ensino básico, e também de tratar de modo igual os alunos do ensino secundário ou equivalente que frequentam escolas fora do concelho, porque o curso que escolheram não é lecionado na única escola secundária do concelho, julgo importante que se continue a atribuir um subsídio de transporte – pagamento de 50% do valor despendido – a esses estudantes. -----

Esta medida e o modo de acesso ao subsídio estão devidamente regulamentadas no Regulamento de Atribuição de Subsídios de Transporte para Alunos que frequentam Estabelecimentos de Ensino fora do Concelho, criado há alguns anos e posteriormente aperfeiçoado. -----

Assim, ao abrigo do disposto proponho a atribuição de um subsídio de transporte de 50% sobre o montante comprovadamente despendido, destinado aos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho de Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

7º - Protocolo – Agrupamento de Escolas e Fundação Benfica – Para Ti Se Não Faltares. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Considerando o sucesso alcançado com o desenvolvimento do Projeto Para Ti Se Não Faltares, que abrange alunos do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, maioritariamente em situações de abandono e/ou insucesso escolares, fomos contactados pelas entidades parceiras (EDP, Fundação Benfica e Agrupamento Vertical de Escolas), no sentido de dar continuidade ao Projeto. -----

As obrigações a assumir pelo Município prendem-se apenas com a participação na seleção dos alunos abrangidos, bem como apoiar e monitorizar a implementação do Projeto. -----

Assim, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação do Protocolo em anexo, bem como, caso mereça o V/ acolhimento seja dada autorização ao Senhor Presidente para o subscrever.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

8º - Atribuição de Apoio – Ranchos Folclóricos do concelho de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“É competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, bem como apoiar e participar nas atividades de natureza cultural e recreativa, nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 da Lei nº

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Os Ranchos Folclóricos desenvolvem um trabalho de enorme relevância para o concelho, na medida em que com a sua dinâmica divulgam e dignificam o nome de Mondim dentro e fora de Portugal, bem como a sua riqueza cultural e etnográfica. -----

Na conjuntura atual, os recursos financeiros de que dispõe para a aquisição de instrumentos musicais e trajes são escassos, pelo que proponho a atribuição de um apoio de € 750 aos três Ranchos Folclóricos do Concelho: Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia de Vilar de Viando, Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros e Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho. -----

A referida despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível no Capítulo 0103 - 080701, conforme informação da DAF.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

9º - Atribuição de apoio ao Grupo Cultural e Recreativo da Igreja de S. José da Serra. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício do Grupo Cultural e Recreativo da Igreja de S. José da Serra a dar-nos conta das dificuldades financeiras que estão a sentir para concluir a obra de construção da Igreja de S. José da Serra. -----

Com aquele ofício pretende o Grupo Cultural e Recreativo da Igreja de S. José da Serra um apoio municipal para a conclusão daquela obra. -----

Assim, considerando por um lado o interesse na conclusão daquela obra e pelo outro os beneficiários no uso do mesmo, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artº 64º nº 4 al. a) da Lei nº 169/99, de 18 de

Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoie, com a quantia que venha a ser tida como adequada, a conclusão da obra de construção da Igreja de S. José da Serra.” -----

Em complemento à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposto a atribuição de um apoio no valor de € 10 000.00. -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio ao Grupo Cultural e Recreativo da Igreja de S. José da Serra no valor de € 10 000.00 para concluir a obra de construção da Igreja de S. José da Serra. -----

10º - Utilização da Piscina Municipal por crianças carenciadas do Centro Social e paroquial de Santiago de Gagos. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da técnica da equipa do RSI do Centro Social de Gagos a informar que, pretendiam desenvolver ação lúdico – pedagógica intitulada “Um dia Na Piscina”, destinada às crianças com idades compreendidas entre os 9 e 14 anos, provenientes de agregados familiares beneficiários do RSI e que são acompanhados por aquele Centro. -----

Com aquele ofício, e à semelhança dos anos anteriores, pretende a equipa do RSI do Centro Social de Gagos, solicitar o apoio do Município àquela iniciativa, através da autorização de utilização gratuita da piscina municipal nos dias 5 e 6 de setembro de 2013 por aquelas crianças e técnicos que as acompanham. -----

Assim, considerando por um lado o interesse da iniciativa e pelo outro os beneficiários da mesma, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artº 64º nº 4 al. a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorize a utilização gratuita da Piscina Municipal por crianças carenciadas do Centro Social e Paroquial de Santiago de Gagos e técnicos que as acompanham nos dias 5 e 6 de setembro de 2013.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

OUTROS ASSUNTOS: -----

- **Admissão de três propostas extraordinárias.**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que pretendia ver discutidas na presente reunião três propostas extraordinárias, que sumariamente apresentou, relativas aos seguintes assuntos: -----

- Apoio e isenção de taxas administrativas à Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei; -----
- Voto de Louvor Municipal às entidades de Proteção Civil presentes nos incêndios registados no concelho; -----
- Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade admitir para inclusão na ordem do dia da presente reunião as três propostas supra referenciadas.

- **Apoio e isenção de taxas administrativas à Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita extraordinária com o seguinte teor: -----

“Após a convocação da presente reunião, foi-me presente um pedido de apoio e isenção de taxa de licenciamento da Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei para realização de uma concentração de bombos na freguesia de Atei, no dia 8 de setembro de 2013. -----

Nos termos das disposições combinadas na al. b) do nº 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, a Câmara Municipal pode determinar quer a atribuição de apoios para a realização deste tipo de iniciativas quer a isenção de taxas às

peças coletivas, que como é o caso, cultivam tradições e contribuem para a preservação do nosso património cultural e para a dinâmica social do concelho. -----

Neste contexto, quer me parecer que a iniciativa que pretende realizar a requerente se enquadra naqueles princípios orientadores, pelo que, proponho o deferimento da pretensão da requerente nos termos que venham a ser tidos por adequados.” -----

Em complemento à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposto a atribuição de um apoio no valor de € 200.00. -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de € 200.00 à Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei para realização de uma concentração de bombos na freguesia de Atei, no dia 8 de setembro de 2013, bem como, isentar de taxas o licenciamento da iniciativa. -----

• **Voto de Louvor Municipal às entidades de Proteção Civil presentes nos incêndios registados no concelho.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita extraordinária com o seguinte teor: -----

“Como foi do Vosso conhecimento, nos dias 27 a 29 de agosto deflagraram no concelho de Mondim de Basto dois incêndios de grande dimensão, para os quais a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto não dispunha de meios de combate suficientes. -----

Por esse motivo, foi solicitada a colaboração de entidades exteriores ao concelho, que dos diversos pontos do país se deslocaram a Mondim de Basto para nos ajudar num momento tão difícil como foi o que vivemos durante aqueles três dias. -----

Todos conhecemos as difíceis condições em que trabalharam todos os operacionais das entidades envolvidas, desde bombeiros, aos agentes de autoridade, médicos do INEM entre tantos outros. -----

É assim chegada a hora de publicamente reconhecermos o empenho, a solidariedade e a disponibilidade às entidades e aos seus operacionais que durante aqueles três dias nos ajudaram a travar tão difícil batalha. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal aprove um Voto de Louvor a todas as entidades e seus operacionais, identificadas no relatório da ocorrência 2013170016203, em anexo, pelos serviços prestados em defesa das pessoas e bens que estiveram ameaçados pelos dois incêndios registados no concelho nos dias 27 a 29 de agosto de 2013.” -----

Em complemento à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposta estender o Voto de Louvor aos funcionários da autarquia e à população pelo empenho, solidariedade e a disponibilidade que tiveram na luta contra aqueles incêndios. -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

• Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita extraordinária com o seguinte teor: -----

“Como foi do Vosso conhecimento, nos dias 27 a 29 de agosto deflagraram no concelho de Mondim de Basto dois incêndios de grande dimensão, o que evidenciou a necessidade de termos em Mondim de Basto a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto com meios em bom estado de conservação e funcionamento. -----

Ora, são por todos conhecidas as dificuldades que as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários tem sentido nos últimos tempos para reparar viaturas e aquisição de equipamentos básicos de apoio à sua atividade.

Assim, considerando o interesse municipal na existência em Mondim de Basto de uma Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários com equipamentos básicos e em bom estado de funcionamento, bem como, o

reconhecimento de naqueles três dias a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto ter tido um conjunto de avarias nos seus equipamentos, que vão importar avultadas custos de reparação, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artº 64º nº 4 al. a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribua à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto um apoio no valor de € 6 000.00 destinado à reparação de viaturas e aquisição de equipamentos essenciais.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

- **Informação sobre o requerimento para declaração de Calamidade Publica apresentado pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que já tinha agendada para o dia 4 de setembro de 2013, em Lisboa, uma reunião com o Senhor Ministro de Administração Interna para discutir um conjunto de questões inerentes às consequências para o concelho dos incêndios florestais registados no concelho nos últimos dias. -----

Na sequência daquela informação mais referiu que não agendou para discussão e votação nesta reunião o requerimento para declaração de Calamidade Publica apresentado pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, uma vez que não pretende provocar “falsas ilusões” aos munícipes, mas que se após a reunião com o Senhor Ministro da Administração Interna se vier a concluir como viável essa declaração de calamidade publica será a mesma apresenta à Câmara Municipal para discussão e aprovação. -----

Em resposta, pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito que não partilhava da opinião do Presidente da Câmara e achava que se está agendada uma reunião com o Senhor Ministro da Administração Interna para discutir questões inerentes às consequências para o concelho dos incêndios

florestais registados no concelho nos últimos dias, uma deliberação unânime da Câmara Municipal a manifestar a necessidade de declaração de calamidade pública era um bom elemento para justificar ao Senhor Ministro a necessidade da Declaração de Calamidade Público do concelho de Mondim de Basto. Mais referiu que se a Câmara “não pedir o Governo não vai dar nada”. -----

Na sequência desta intervenção, pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi solicitado ao Senhor Presidente da Câmara que lhe fossem fornecidos, logo que possível: Relatório com indicação dos danos apurados na sequência dos incêndios registados no concelho dos dias 27 a 29 de agosto de 2013; Relatório de medidas de prevenção de fogos florestais tomadas no último mandato; Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta. -----

- **Cedência de uma sala da Escola Primária de Vilar ao Rancho Folclórico.** -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que tinha conhecimento que o Rancho Folclórico de Vilar de Ferreiros solicitou há mais de um ano uma sala da escola primária de Vilar de Ferreiros para ensaios, mas que até à data ainda não tinha obtido qualquer resposta, pelo que, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimentos sobre o estado em que se encontra aquele pedido. -----

Em resposta pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que o edifício solicitado até junho de 2013 esteve ocupado com o Jardim de Infância, mas que a Câmara estava disponível para satisfazer a pretensão dessa associação. --

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
